



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões M
Recebido em 10/04/2012 às 11h
Matr.: 46544

MPV 563

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00133

DATA	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 563			
AUTOR DEP. REBECCA GARCIA - PP/AM		Nº PRONTUÁRIO		
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

Inclua-se na Medida Provisória nº 563/2012, onde couber, o seguinte artigo:

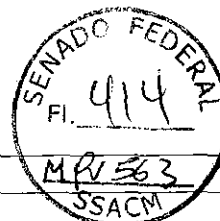
Art. X. O Decreto-Lei nº 1.199, de 27 de dezembro de 1971, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

"Art. 4º-A. No caso de importação de ciclomotores de cilindrada não superior a 50 cm³ (cinquenta centímetros cúbicos), o imposto será cobrado mediante aplicação da alíquota de 35% (trinta e cinco por cento).

Parágrafo único. Relativamente ao disposto no caput, não se aplica o previsto no inciso I do art. 4º." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo aumentar, de 15% para 35%, o IPI incidente sobre a importação de ciclomotores de cilindrada não superior a 50 cm³, e, assim, oferecer alguma proteção aos produtores nacionais, sufocados pela valorização do real e pela alta carga tributária nacional.



ASSINATURA

10/04/2012